



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para emitir parecer sobre propostas de emendas à Lei Orgânica do Município.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para emitir parecer sobre propostas de emendas à Lei Orgânica do Município de nº 1/2022, nº 2/2022 e 3/2022, com base e na forma do artigo 67 do Regimento Interno.

Art. 2º A Comissão Especial é composta por 5(cinco) membros na forma regimental, nomeados pelo Presidente na Reunião Ordinária de 03/10/2022, com base no artigo 64, § 1º e § 3º, do Regimento Interno, sendo eles: Carlos Donizetti Miranda, Gilmar Martins Labanca, Israel Ramos Orlando, Marco Antônio Ferreira e Roosevelt Pereira de Paula.

Art. 3º A Comissão Especial constituída iniciará seus trabalhos após a aprovação a promulgação da presente Resolução e será desfeita logo após emitir pareceres individuais sobre as propostas de emendas.


Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Muzambinho/MG, 31 de outubro de 2022



Gilmar Martins Labanca
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume em 31 de outubro de 2022, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.



Gilmar Martins Labanca
Presidente